



ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias - A (R\$)	Valor Reembolso - B (R\$)	Valor Desconto do Auxílio Alimentação (R\$) - C	Valor total da Despesa (R\$) A-C+B	Período de Referência
01	8 5 0 0 0 0 5 - 53.2023.8.06.0073	FRANCISCO M E L O SOBRINHO	02 c/ pernoite 01 s/ pernoite	281,47	140,79	703,93	434,47	158,04	980,36	Dezembro/2022
TOTAL						703,93	434,47	158,04	980,36	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

PORTARIA Nº 959/2023

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de combustível para servidores.

O Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, nº 13/2020, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 13 de agosto de 2020, nº 30/2022, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 13 de outubro de 2022, e nº 37/2022, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 01 de dezembro de 2022, que estabeleceram as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diárias e reembolso de combustível para servidores, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo citado, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 13 de abril de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias - A (R\$)	Valor Reembolso - B (R\$)	Valor Desconto do Auxílio Alimentação (R\$) - C	Valor total da Despesa (R\$) A-C+B	Período de Referência
01	8500026-63.2023.8.06.0094	REGINA DE FERRAZ DE SOUZA	1 s/ pernoite	-	140,79	140,79	347,95	52,68	436,06	Dezembro/2022
TOTAL						140,79	347,95	52,68	436,06	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

PORTARIA Nº 643/2023-GABPRESI

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8517550-95.2022.8.06.0001,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 10 de janeiro de 2023, **ELIEZER TEIXEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 218, no cargo de Técnico Judiciário, nos termos do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019 e art. 1º, II e III, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2019, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 17.078,96 (dezessete mil, setenta e oito reais e noventa e seis centavos), abaixo discriminados:

Vencimento – SPJNME08 – 40 horas (Lei estadual nº 17.919/2022)	R\$ 10.490,09
(dez mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos)	
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – 15% (art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 1.573,51
(um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas – 30% (art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 3.147,03
(três mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos)	
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.318,82